



DECRETO Nº 942 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa		Disponível
Conta		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.02 - Secretaria de Governo		
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental		
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)		2.700,00
01.20.07 - Secretaria de Administração		
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública		
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (71)		1.000,00
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)		13000,00
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (84)		20.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)		25.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)		170.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (635)		21.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)		67.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)		3.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)		29.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)		88.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (364)		5.400,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)		19.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto		
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)		8.000,00



01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (536)	2.200,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	1.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	2.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (605)	200,00
TOTAL	478.500,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

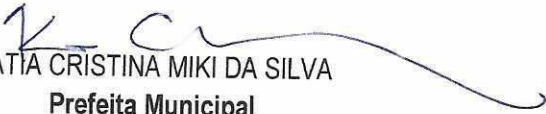
Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (28)		5.900,00
01.20.07 - Secretaria de Administração		
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (75)		100.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda		
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária		
3.1.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (119)		53.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (124)		20.000,00
28.846.1000.8003 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (136)		100.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.3133 - Aquisição de equip. esportivos para utilização em escolas.		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (246)		20.000,00
12.361.1006.3134 - Aquisição de instrumentos Musicais para fanfarra.		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (247)		20.000,00
12.361.1006.3149 - Aquisição de filtros para a subst. util. nas E. Púb. Municipais		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (248)		30.000,00
12.361.1006.3165 - Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (249)		20.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (250)		10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251)		20.000,00
12.361.1006.3168 - Capacitação e Treinamento formação de intérpretes de LIBRAS		



3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (253)	59.600,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (369)	20.000,00
TOTAL	478.500,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal